

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.466, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.024593/2023-73, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DIFUSORA DE COLATINA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.492.495/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 50414537130, a partir de 1º de maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colatina, estado de Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a524c1c7-9d9f-4c6b-9e0f-c8551468a022>

a524c1c7-9d9f-4c6b-9e0f-c8551468a022